



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 16/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 17/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 17/2022, vem convocar os Técnicos de Enfermagem constantes na lista abaixo, classificados para o cargo/função de **Técnico de Enfermagem – SEDE**, a comparecerem no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, para pegar a relação de documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Técnico de Enfermagem – SEDE

NOME	RG	CLASSIF.
Suelen Pereira da Silva	43.731.304-9 SSP/MS	21º lugar
Elivania Aparecida Pereira	001.512.387 SSP/MS	22º lugar

Nova Andradina-MS, 04 de setembro de 2023.

Sílvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
RH- Secretária Municipal de Saúde
Nova Andradina-MS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo SIGA PM-ADM-2023/6673.

- Adoto a justificativa a Dispensa de Licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação, tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, aquisição de camisas e colans em helanca, personalizados para o Desfile de Sete de Setembro a fim de atender as Unidades Educacionais na comemoração da Independência do Brasil, de acordo com a Comunicação Siga Nº PM-CIN-2023/02767, bem como a Solicitação n.º 259/2023. Justificamos como Dispensa de Licitação (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 34 - 35 do referido processo.
- Favorecidas:**
- 3.1 THIAGO PONES DA SILVA, CNPJ: 08.377.610/0001-10**, perfazendo um valor de **R\$ 10.300,00** (dez mil e trezentos reais).
- órgão:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Proj./Ativ.: 2.022 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Código Reduzido: 34.
- Condições de entrega:** 10 (dez) dias após a solicitação.
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 01 de setembro de 2023.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/2524.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos A) BACLOFENO 10MG e B) DIAZEPAM 10MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por VITOR HUGO DA SILVA BATISTA, conforme autos n.º 0800171-91.2022.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos n.º 0804777-65.2022.8.12.0017 (cumprimento de sentença), de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/01126, bem como a solicitação n.º 112/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 93 - 94 do referido processo.
- Favorecidas:**
- 3.1 Fica ajustado o valor global de R\$ 802,80** (oitocentos e dois reais e oitenta centavos) referente a empresa **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.904.263/0001-98**, por um período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.
Dotação: 3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.
Código Reduzido: 26.
- Condições de entrega:** 05 (cinco) dias após solicitação da Secretária de Saúde.
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 31 de agosto de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo SIGA PM-ADM-2023/6771.

- Adoto a justificativa a Dispensa de Licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação, tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, aquisição de faixas e banners, afim de identificar os pelotões das Unidades Educacionais durante o Desfile Cívico de Sete de Setembro, de acordo com a Comunicação Siga Nº PM-CIN-2023/02796, bem como a Solicitação n.º 262/2023. Justificamos como Dispensa de Licitação (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 37 -39 do referido processo.
- Favorecidas:**
- 3.1 M.S DO NASCIMENTO GRAFICA, CNPJ: 08.587.869/0001-96**, perfazendo um valor de **R\$ 9.300,00** (nove mil e trezentos reais).
- órgão:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Proj./Ativ.: 2.022 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Código Reduzido: 37.
- Condições de entrega:** 10 (dez) dias após a solicitação.
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 31 de agosto de 2023.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/6002.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição do medicamento CONCERTA 18MG E ANSISTEC 10MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por JÚLIA KASIOROWSKI BACHEGA em face do Município de Nova Andradina, conforme autos n.º 0802392-81.2021.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/02453, bem como a solicitação n.º 187/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 63 - 64 do referido processo.
- Favorecidas:**
- 3.1 Fica ajustado o valor global de R\$ 1.584,94** (mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), referente ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ: 03.979.663/0001-98**, por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.
Dotação: 3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.
Código Reduzido: 26.
- Condições de entrega:** 05 (cinco) dias após solicitação da Secretária de Saúde.
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 31 de agosto de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 28/08/2023, às 10 horas na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 100/2023 – Processo SIGA PM-ADM-2023/4756, conforme Ata de julgamento, considerando-o **DESERTO**, referente a Contratação de empresa especializada em ministrar aulas na modalidade Kung Fu tradicional, Sanda Esportivo, conforme PM-CIN-2023/01988 e Solicitação 194/2023, para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte através das especificações constantes no Anexo I – termo de referência do Edital e demais anexos, sendo exclusivamente para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006.

Nova Andradina – MS, 31 de agosto de 2023.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenadora de Despesas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2023

PARTES: o Município de Nova Andradina, MS, e do outro a **SOCIEDADE BENEFICENTE CANAÃ - SBC**, resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, na correspondente a LOA- Lei do Orçamento Anual Municipal, Lei nº 1.714 de 28 de Dezembro de 2022 e LDO- Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 1.706 de 26 de Outubro de 2022, Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014 e 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, Decreto Municipal nº. 1.916, de 16 de Dezembro de 2016.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto destinar recursos à aquisição de instrumentos musicais para escola de música, conforme Plano de Trabalho anexo.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Para a execução das atividades previstas neste Termo, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor total de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, que será pago em parcelas, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração.

Fonte de Recursos- Recurso Próprio.

Projeto Atividade: 2.043- Gestão da Secretaria de Assistência Social.

Elem.Despesa- 3.3.50.43.00.00.00 Subvenção Social

Cód. Reduzido: 97.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da assinatura até 31/12/2023, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 04 de Setembro de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Concedente

QUESEDE JOSE ALVES FLORENTINO

Sociedade Beneficente Canaã - SBC

Conveniente

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Concedente

TESTEMUNHAS:

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 133/2023

Por meio deste instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 133/2023**, celebrado com a Empresa **CURSO DE FORMAÇÃO PERMANENTE DE PROFESSORES E EVENTOS TANTAS PALAVRAS EIRELI**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de setembro de 2023.

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 134/2023

Por meio deste instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 134/2023**, celebrado com a Empresa **BRUM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - LTDA - ME**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de setembro de 2023.

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 218/2021

Por meio deste instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 218/2021**, celebrado com a Empresa **D. MARTINS DE LIMA - ME**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de setembro de 2023.

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1608/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 1608/2023**, no valor global de **RS: 8.607,20 (oito mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos)**, sendo utilizado a importância de **RS: 8.607,20 (oito mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/04139**, celebrado com a Empresa: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ nº: 28.069.066/0001-57**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Setembro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

Rua Elizabeth Robiano, 1171 – Bairro Centro
Nova Andradina – MS – Fone/Fax: (67) 3441-1250 – CEP 79750-000
cip.saude@pmna.com.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL 0409/2023/AIF: NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, AUTUA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 83,66) x m² = 4,18 x ÁREA IMÓVEL

AIF Nº	CôD. IMÓVEL	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO / BAIRRO
646/2023K	23260	437,50	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA JAYME PASMANIK S/N	18	11	RESERVA / PORTAL DO PARQUE

Fiscal de Posturas
Matrícula 9642

EDITAL 0409/2023/DESOBSTRUÇÃO – NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA (RUA)

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a desobstrução da via pública (Rua), conforme art. 26; 27; 28, III; 29 e 114, da Lei nº 117/92:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 (cinco) X UFM = 5 x 83,66 = R\$ 418,30

NOT Nº	CôD.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
647/2023	27206	2	24	328,38	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA	RUA APARECIDO BARTHIMAN	53	RESIDENCIAL PARIS

Fiscal de Posturas
Matrícula 9642

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul
PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº. 079/2023, Processo nº 131/2023. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, cuja data de abertura estava prevista para o dia 22/09/2023 às 07:30 horas, será SUSPENSO para alterações a serem realizadas no Termo de Referência.

Nova Andradina/MS, 04 de setembro de 2023.

Cintia Rodrigues de Almeida
Pregoeira